

## **EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS A SEREM DESENVOLVIDOS NOS CAMPI DO SISTEMA CEFET/RJ**

### **EDITAL APP-CAMPI 2016**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e o Departamento de Pesquisa (DEPEQ), com o objetivo de promover e incentivar a realização de atividades de pesquisa no CEFET/RJ vem através do presente Edital, disponibilizar recursos financeiros para auxiliar a realização de pesquisa nos campi do sistema CEFET/RJ, exceto para a sede Maracanã.

#### **2. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa institucionais que visem contribuir para a formação e consolidação de grupos de pesquisa e promover a implantação, o desenvolvimento e a modernização da infra-estrutura de pesquisa nos campi do sistema CEFET/RJ, exceto para a sede Maracanã.

#### **3. PROPONENTES**

O proponente será, necessariamente, o pesquisador coordenador do projeto, que deverá ser docente lotado em um dos campi do CEFET/RJ (exceto a sede Maracanã) com título de doutor e atender aos seguintes requisitos:

- a) Não ser líder ou integrante de grupo de pesquisa do CEFET/RJ cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- b) Não ser solicitante de recursos no Edital de Auxílio Individual 2016.

#### **4. DA PROPOSTA DE PROJETO**

As propostas poderão ser enquadradas em duas faixas de solicitação da seguinte forma:

<b>Faixa</b>	<b>Número de Pesquisadores por Projeto</b>	<b>Valor Máximo Disponibilizado</b>
<b>A</b>	2 pesquisadores	R\$ 25.000,00
<b>B</b>	3 ou mais pesquisadores	R\$ 50.000,00

Serão contabilizados como pesquisadores os docentes participantes da equipe do projeto.

Cada proponente deverá apresentar uma única proposta de projeto. A proposta deverá conter uma descrição do projeto (em no máximo 20 páginas) contemplando os seguintes itens:

- a) Título
- b) Objetivos e metas a serem alcançados

- c) Resultados esperados
- d) Cronograma de desenvolvimento do projeto em até 24 meses
- e) Identificação da Equipe do Projeto
- f) Orçamento detalhado, com justificativa dos itens solicitados

## 5. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

- O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- É necessário que o proponente tenha produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa proposto devidamente registrada em seu currículo Lattes.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão disponibilizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CEFET/RJ em duas faixas como descrito no item 4, sendo que, o total de propostas atendidas dependerá da disponibilidade orçamentária do centro de custos da DIPPG.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

- Material Permanente
  - Material de Consumo (exceto material de expediente normalmente disponível no almoxarifado)
- Não estão contemplados neste edital: a importação de equipamentos, a realização de obras civis, serviços de instalação e infra-estrutura.

O montante para cada item dependerá da disponibilidade orçamentária para cada rubrica.

## 8. DA SOLICITAÇÃO

A proposta deverá ser encaminhada ao DEPEQ em meio eletrônico até às 23:59 horas do dia 12/02/2016, conforme disposto no item 16 deste Edital, **no formato \*.PDF**, para [depeq.@cefet-rj.br](mailto:depeq.@cefet-rj.br), com cópia para [depeq.cefet.rj@gmail.com](mailto:depeq.cefet.rj@gmail.com).

## 9. DA AVALIAÇÃO

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, um Comitê de Avaliação, formado por pesquisadores do CEFET/RJ, analisará o mérito das propostas.

O Comitê será subdividido em grupos, visando garantir que nenhum pesquisador tenha acesso ou participe da avaliação da proposta do campus ao qual está vinculado.

Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas.

CRITÉRIOS		NOTAS	PESO
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	3
2	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	3
3	Exequibilidade da proposta considerando a fundamentação teórica, metodologia, cronograma e condições institucionais: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	2
4	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	1
5	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	1

A proposta que obtiver média ponderada igual ou superior a 2,5 (dois e meio pontos) poderá ser recomendada.

O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para as propostas recomendadas, será definido o valor a ser alocado pela DIPPG para a respectiva proposta. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

## 10. DOS RESULTADOS

A relação das propostas recomendadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da DIPPG, disponível no endereço <http://dippg.cefet-rj.br>.

## 11. DO RECURSO

O recurso relativo à avaliação da proposta poderá ser encaminhado ao DEPEQ em meio eletrônico através do e-mail: [depeq@cefet-rj.br](mailto:depeq@cefet-rj.br) (com cópia para [depeq.cefet-rj@gmail.com](mailto:depeq.cefet-rj@gmail.com)) ou em meio impresso até a data conforme disposto no item 16 deste Edital.

## 12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em nome do Coordenador/Proponente/Projeto e gerenciados pela DIPPG/DEPEQ e/ou pelo respectivo centro de custos da unidade para execução no ano de 2016. Os procedimentos para solicitações e abertura de processos de compra serão definidos posteriormente. O valor total dos recursos a ser alocado para este edital dependerá da disponibilidade orçamentária do centro de custos da DIPPG para o correspondente exercício.

## 13. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação de recursos.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os integrantes da Equipe do Projeto deverão possuir seus currículos cadastrados na **Plataforma Lattes** do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). A equipe poderá ser composta por:
  - Docentes do CEFET/RJ, com qualquer titulação (com exceção do coordenador/proponente do projeto, necessariamente portador de título de doutor na área do projeto);
  - Docentes ou técnicos de outras instituições de ensino e pesquisa, que colaborem efetivamente com o proponente;
  - Alunos dos programas de Iniciação Científica PIBIC e PIBIC-EM.
- Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto.
- Em se constatando propostas idênticas as mesmas serão desclassificadas.
- É vedada a participação do solicitante em dois editais no mesmo exercício seja como participante ou coordenador.
- As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CEFET/RJ.
- Decorridos 60 (sessenta) dias do término da vigência do Projeto de Pesquisa aprovado, o proponente deverá apresentar um **Relatório Final de Projeto** ao DEPEQ/COPET, juntamente com cópia de quaisquer publicações resultantes do Projeto de Pesquisa aprovado.
- A não apresentação do Relatório Final de Projeto impede a participação do proponente em editais futuros.
- Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos (em cada caso) dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei 10.973/04 (Lei da Inovação), segunda a qual cabe ao NIT (Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico) - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei, opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição, opinar

quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

- A disponibilidade do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da DIPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 15. CASOS EXCEPCIONAIS

Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pelo comitê responsável pela alocação de recursos da pesquisa.

## 16. DOS PRAZOS

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	16/11/2015
Limite para envio das propostas por e-mail (*)	12/02/2016
Divulgação dos resultados	11/03/2016
Limite para interposição de recursos quanto aos resultados	15/03/2016
Resultado Final	18/03/2016

(\*) horário limite para envio das propostas: até às 23:59 horas.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG  
Departamento de Pesquisa – DEPEQ  
Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPET